

LEI Nº 354/2004

SÚMULA: Altera ao rt 25 da Lei Municipal nº 312/04 que dispõe sobre a gratificação pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A alínea “ e “ do inciso I do artigo 25 da Lei nº 312/04 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 25 [...]

[...]

e) pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, obedecida a habilitação necessária, prestados no estabelecimento regular de ensino (classe especial e sala de recursos); nos centros de educação especial mantidos pelo Poder Público Municipal; e nas escolas especiais, exclusivamente na condição de cedência”.

Art. 5º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CARAMBEÍ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL